



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1882 DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre concessão administrativa remunerada de uso das dependências do Mini-Mercado do Núcleo Bandeirantes.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, a Lei nº 1164 de 08 de setembro de 1983, dispõe sobre concessão administrativa remunerada de uso do bem público para exploração por terceiros das dependências de Mini-Mercado;

Considerando que, a mesma Lei determina os moldes da concessão mediante concorrência pública e contrato;

Considerando que, pelo Decreto nº 1494 de 08 de setembro de 1983, foi regulamentada a Lei em referência, com todos os detalhes e especificações para a concessão administrativa;

Considerando que, o Mini-Mercado localizado entre as Avenidas Domingos Raggi, Padua Salles e Rua Engº Otávio Deiroz, no Núcleo Bandeirantes desta cidade denominado "Mini-Mercado Bandeirantes", tem as mesmas medidas e características do Mini-Mercado "JK".

D E C R E T O :-

Artigo 1º - Na concessão administrativa remunerada de uso do bem público para exploração por terceiros, das dependências do Mini-Mercado do Núcleo Bandeirantes passa a ser aplicada todos os artigos, itens e parágrafos da Lei nº 1164 e do Decreto nº 1494 ambos de 08 de setembro de 1983.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO 1882/89

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE JUNHO DE 1989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 28 de junho de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO